



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.438, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 -

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 62.830,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta reais), suplementar à dotação do orçamento em vigor, a saber:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

1302 0824440909052 335043 – Subvenções SociaisR\$ 62.830,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo 1º será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

I – Setor de Vias Públicas

1506 1545260309068 332041 – ContribuiçõesR\$ 29.900,00

II – Corpo de Bombeiros

1601 0618160509076 339030 – Material de ConsumoR\$ 32.930,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2005.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.